

## **Prefeitura Municipal de Leopoldina**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefone: (0xx) 32 3694 4202 – Fax: 3694 4204  
36700 000 – Leopoldina – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.349**

Dá nova redação a Dispositivos da Lei nº 2.084, de 24 de maio de 1989.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 31 e 33 da Lei nº 2.084, de 24 de maio de 1989, que “Dispõe sobre a organização da Administração Municipal, estabelece diretrizes para ação de governo e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 31 – As chefias de todos os órgãos ora citados serão providos por Portaria baixada pelo Prefeito Municipal.”***

***“Art. 33 – O Chefe da Seção de Tesouraria deverá assinar os cheques emitidos pela Administração Municipal, juntamente com o Prefeito Municipal, sendo solidariamente responsável nos termos da lei.”***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 05 de março de 2001.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal